COTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SEGUROS

Nº 01/2023

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DO OESTE - FUNDESTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob n.º 82.804.642/0001-08**, estabelecida na Servidão Anjo da Guarda, 295-D, bairro Efapi, no município de Chapecó, estado de Santa Catarina, mantenedora da UNIVERSIDADE COMUNITÁRIA DA REGIÃO DE CHAPECÓ – UNOCHAPECÓ, instituição de educação superior, credenciada pela Portaria MEC nº 1.327, de 12 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial da União - DOU nº 135, de 16 de julho de 2019, Seção 1, página 21 retificada pela Nota Técnica nº 114/2020/CGCIES/DIREG/SERES/MEC, de 24 de setembro de 2020, através da Diretoria de Finanças e Contabilidade por meio do Setor de Suprimentos, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará cotação para contratação de serviços de seguro, observada as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente cotação tem por objeto a contratação de apólice de seguro de imóveis e frota de veículos da Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste - FUNDESTE, pelo período de 01 (um) ano.

2. DOS ITENS A SEREM COBERTOS PELA APÓLICE:

2.1. IMÓVEIS

2.1.1. UNOCHAPECÓ – Unidade Chapecó (Bairro Efapi)

Endereço: Servidão Anjo da Guarda, nº 295-D Bairro Efapi, Chapecó – SC
Cobertura: Prédios e Conteúdo.

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 70.000.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 18.000.000,00
Danos Elétricos	R$ 3.000.000,00

Responsabilidade Civil Geral	R$ 1.000.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 3.000.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	100%
Alarme de Incêndio	100%
Detector fumaça em locais com maior risco patrimonial	-
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%
Equipe de brigada contra incêndio formado e treinada	100%

2.1.2. UNOCHAPECÓ – Parque Cientifico e Tecnológico Chapecó@

Endereço: Rua Eduardo Pedroso da Silva, 195 bairro Efapi, Chapecó – SC.

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 5.500..000,00
Vendaval até fumaça	R$ 1.100.000,00
Danos Elétricos	R$ 500.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 500.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 200.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	100%
Alarme de Incêndio	100%
Detector fumaça em locais com maior risco patrimonial	-
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%
Equipe de brigada contra incêndio formado e treinada	100%

2.1.3. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro Seminário

Endereço: Rua Graúnas s/n, bairro Seminário, Chapecó – SC

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 465.000,00

Vendaval até fumaça	R$ 134.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	Dispensado

2.1.4. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro SAIC

Endereço: Rua João XXIII esquina c/ Manuel dos Passos Maia, Bairro Saic, Chapecó - SC

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 818.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 235.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	100%
Alarme de Incêndio	100%
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%

2.1.5. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro Vila Real

Endereço: Rua Albino Sá Filho, Bairro Vila Real, Chapecó – SC

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 667.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 192.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	Dispensado
Alarme de Incêndio	100%
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%

2.1.6. UNOCHAPECÓ – Policlínica Bairro São Pedro

Endereço: Situada a Rua Clevelândia, Bairro São Pedro, Chapecó – SC

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 993.000,00

Vendaval até fumaça	R$ 285.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	100%
Alarme de Incêndio	100%
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%

2.1.7. UNOCHAPECÓ – Unidade São Lourenço do Oeste

Endereço: Rodovia SC 480 Km3, S/Nº, São Lourenço do Oeste – SC.

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 5.000.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 1.000.000,00
Danos Elétricos	R$ 100.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 50.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 100.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	100%
Alarme de Incêndio	100%
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%

2.1.8. Instituto Goio-En – Estação Piscicultura (São Carlos)

Atividade desenvolvida – Laboratórios de piscicultura, atividades administrativas, dormitório e Viveiros Experimentais.

Endereço: Estrada Geral – Balneário de Pratas – São Carlos/SC

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 110.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 20.000,00
Danos Elétricos	R$ 10.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 10.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	

Extintores	100%

2.1.9. Instituto Goio-En – Estação Piscicultura (Águas de Chapecó)

Atividade desenvolvida – Laboratórios de piscicultura, atividades administrativas, dormitório e Viveiros Experimentais.

O terreno foi cedido em comodato para a Fundação Universitária do Desenvolvimento do Oeste a qual construiu a obra.

Endereço: Linha Quarta Seção Junto a UHE Foz do Chapecó, interior. Águas de Chapecó/SC.

COBERTURA PRÉDIOS E CONTEÚDO	
Incêndio Raio e Explosão	R$ 2.700.000,00
Vendaval até fumaça	R$ 390.000,00
Danos Elétricos	R$ 300.000,00
Responsabilidade Civil Geral	R$ 100.000,00
Equipamentos Eletrônicos	R$ 200.000,00
MEIOS PROTECIONAIS EXISTENTES NESTE LOCAL	
Extintores	100%
Hidrantes	100%
Alarme de Incêndio	100%
Sistema de proteção contra cargas atmosféricas	100%

2.1.10. Grupo Gerador

Neste local existe um grupo gerador de energia, cobertura R$ 900.000,00.

Número da apólice do seguro patrimonial para conferência: 01180175305 MSIG – Mitsui Sumitomo Seguros.

Para seguro patrimonial de imóveis, é obrigatório o preenchimento da proposta descriminando as coberturas, conforme endereços citados e também de acordo com o modelo Anexo 1 (Aba predial).

2.2 Frota de Veículos

Os veículos a serem segurados são:

TIPO DO VEÍCULO	MARCA	*ANO/Modelo*	*Placa*	*Chassi*	*Bonus*	*Cia Seguro*
UNO MILLE 1.0 FIRE	**FIAT**	2004/2004	MDY 3462	9BD15822544560104	Classe 10	Porto Seguro
GM/MONTANA CONQUEST	**GM**	2009/2010	MGQ 8795	9BGXL80POACI20608	Classe 10	Porto Seguro
HILUX CD 4X4	**TOYOTA**	2009/2010	MGS 4327	8AJFZ29G5A6093624	Classe 10	Porto Seguro
CARGO 816E TURBO FURGÃO	**FORD**	2014/2015	QHO 7561	9BDFEADSXFBS71580	Classe 09	Porto Seguro
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 16V 4P AUT.	**VOLKSWAGEN**	2020/2021	RLA4J78	9BWDL45U4MT077637	Classe 10	Porto Seguro
VOYAGE 1.6 MSI FLEX 16V 4P AUT.	**VOLKSWAGEN**	2020/2021	RLA4J18	9BWDL45U2MT078141	Classe 10	Porto Seguro
HB20 CONFORT 1.6 FLEX 16V AUT.	**HYUNDAI**	2015/2015	QHF 0522	9BHBG51DBFP42889	Classe 09	Porto Seguro
MASTER 2.3 DCI FURGÃO 16V	**RENAULT**	2017/2018	QIM 9079	93YMAF4XEJJ917042	Classe 10	Porto Seguro
COROLLA XEI 2.0 FLEX 16V AUT.	**TOYOTA**	2017/2018	QJB 9161	9BRBD3HE7J0380544	Classe 10	Porto Seguro
MASTER CH CABINE	**RENAULT**	2019/2020	QJW8B38	93YVBU4X1LJ221256	Classe 09	Porto Seguro

- Não houve registro de sinistro no período de vigência, com exceção contra terceiros.
- Número da apólice para conferência: 0531 169045000 Porto Seguro.

A classe de bônus acima relacionados são as que constam na apólice vigente.

2.2.1. Das coberturas da apólice dos veículos

As propostas devem conter os seguintes itens de cobertura:

Danos Materiais	R$ 150.000,00
Danos Corporais	R$ 300.000,00
Danos Morais	R$ 45.000,00
Morte p/ pessoa	R$ 50.000,00
Invalidez p/ pessoa	R$ 50.000,00
Despesas Medicas Hospitalares	R$ 25.000,00

2.2.1.2 Assistência 24 horas com guincho, quilometragem ilimitada, vidros, faróis, lanternas retrovisores.

2.2.1.3 Apresentar proposta com franquia reduzida e franquia normal, descriminando o valor do prêmio. Anexo I aba frota.

Seguir modelo de proposta Anexo I aba frota.

As apólices de seguros para veículos e imóveis, têm os seguintes vencimentos respectivamente, 13/05/2023 e 20/05/2023

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS E PRAZOS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

3.1. A Seguradora/Corretora deverá apresentar as seguintes propostas:

- **Imóveis:** Individual com as coberturas solicitadas conforme apresentado no item 2.1

- **Veículos:** Individual com as coberturas solicitadas conforme apresentado no item 2.2.1, 2.2.1.2 e 2.2.1.3;

- **Consolidada:** Apresentar propostas consolidada (com as duas apólices);

Independente do tipo de proposta, deve seguir o modelo do ANEXO I (PREDIAL e/ou FROTA), em caso de acesso da cotação pelo site da Instituição, solicitar o ANEXO I via e-mail: suprimentos@unochapeco.edu.br

Parágrafo único: Poderá ser ofertada somente proposta para imóveis ou veículos, dentro dos termos propostos.

Os prazos ficam definidos da seguinte forma:

a- Envio da cotação aos proponentes em 13/04/2023;
b- As dúvidas deverão ser encaminhadas via e-mail para o endereço suprimentos@unochapeco.edu.br até o dia 26/04/2023 às 12 horas. Serão encaminhados o questionamentos e a resposta aos demais proponentes. **Não serão dadas explicações de forma oral;**
c- Até 02/05/2023 às 17:30 horas, entrega do envelope contendo a PROPOSTA FINANCEIRA, junto ao Setor de Suprimentos, bloco "N" da Unochapecó, identificados conforme cotação, ou de forma digital (pasta zipada com todos os arquivos) para o email: suprimentos@unochapeco.edu.br, que irá confirmar recebimento até o prazo indicado.
d- Em 05/05/2023 até às 17:30 horas, homologação do resultado;
e- Em 13/05/2023 inicio da cobertura e emissão das apólices dos seguros dos veículos;
f- Em 20/05/2023 inicio da cobertura e emissão das apólices e endosso do seguro patrimonial;

3.2. Após a apreciação das propostas pela Diretoria de Finanças e Contabilidade, as mesmas serão homologadas e o resultado será enviado as empresas participantes da cotação via mensagem eletrônica e publicado no site da Instituição.

3.3. Poderá ser submetida à análise a empresa ganhadora, mediante a apresentação de documentos comprobatórios em que comprovem a capacidade técnica, jurídica, econômica financeira e regularidade fiscal, vedando-se, em especial, empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou suspensas do direito de licitar com a Administração Pública Direta ou Indireta, sejaFederal, Estadual ou Municipal.

3.4. Empresas que estiverem em regime de concordata ou de falência também estarão impedidas de participar da presente Cotação.

3.5. Empresas que não preencherem as propostas conforme modelo ANEXO I estarão desclassificadas automaticamente.

3.6. A empresa proponente responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de, verificada a qualquer tempo a falsidade material ou ideológica das mesmas, operar-se

sua desclassificação ou anulação de sua participação na cotação ou na formalização posterior do contrato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.7. Caso necessário vistoria para o seguro predial e dúvidas sobre localização, devem ser agendadas até **20/04/2023** pelo contato: (49) 3321-8145 Divisão de Manutenção com Douglas do Prado;

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

O proponente deverá apresentar propostas nas seguintes condições de pagamento:

a- Quatro vezes, sendo pagamento em 7/30/60/90 dias;

b- À vista;

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o julgamento das propostas, considerada a hipótese do item 3.3, será utilizado o critério de **menor preço**, em moeda corrente nacional e as condições de pagamento da FUNDESTE. A instituição reserva-se o direito de optar pela melhor proposta consolidada (uma única corretora) ou pelas duas melhores propostas individuais (imóveis, veículos), tomando como análise preliminar o menor preço global (Premio/Franquia).

5.1. A apreciação das propostas caberá em primeira instância ao Setor de Suprimentos, designado pela autoridade fundacional competente.

5.3. A presente Cotação será parte integrante da apólice de seguro.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A participação da presente Cotação implica em concordância tácita por parte do proponente com todos os termos e condições e das cláusulas contratuais previamente estabelecidas.

6.2. Poderá ainda a empresa proponente ser desqualificada, por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou idoneidade, em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

6.3. Fica facultada à FUNDESTE, em qualquer fase da presente Cotação, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar as instruções do presente certame.

6.4. A contratante reserva-se o direito de realização da analise das propostas, objeto da presente cotação, sem a obrigação de realizar a contratação dos serviços, podendo realizar novo processode cotação se julgado conveniente.

7. DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Cotação, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Chapecó, 13 de Abril de 2023.

Débora Dal Magro Klein

Débora Dal Magro Klein

Coordenadora Setor de Suprimentos